



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Goiânia - Oficiais de Justiça

Processo: 5603471-02.2023.8.09.0051

Ação: **PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial**

Polo Ativo / Promovente / Requerente / Querelante: **Banco Bradesco S/a**
Polo Passivo / Promovido(a) / Requerido(a) / Querelado(a): **Ligia Nunes De Souza**

Mandado: **4409590**

CERTIDÃO

Ao diligenciar, no dia **05/04/2025, às 09:15**, no endereço descrito, no mandado, e bater, no portão, por várias vezes, ninguém apareceu, isto é, acredito que o local estava vazio, na ocasião.

Dito isto, retornei, por lá, no dia **07/04/2025, às 16:12**, e, segundo possuidor direto, que não se identificou, o mesmo disse que foi orientado, pelo seu procurador, a não deixar o oficial adentrar a casa, para realizar a avaliação, pois se sente lesado pela ação e vai se defender via embargos de terceiro.

Dito isto, realizo a avaliação da residência, no valor de R\$ 395.000,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil Reais), pelo método comparativo, isto é, mesmo não adentrando a casa, fixa-se o valor junto a pesquisa e média de valor atual de mercado, de imóveis similares, anunciados e vendidos atualmente, na região.

Sendo assim, devolvo o presente mandado para os fins de estilo.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Daniel Leal Guimarães
Oficial(a) de Justiça Avaliador

